

Acesso à mamografia será ampliado para mulheres a partir dos 40 anos no SUS



O Ministério da Saúde anunciou nesta terça-feira (23) que mulheres com idades entre 40 e 49 anos poderão realizar mamografias pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo na ausência de sintomas ou histórico familiar de câncer de mama. A medida visa ampliar o diagnóstico precoce da doença, que é a principal causa de morte por câncer entre mulheres no Brasil.

A nova diretriz permite que o exame seja feito sob demanda, a partir de uma decisão conjunta entre a paciente e o profissional de saúde. Segundo a pasta, essa faixa etária concentra 23% dos casos de câncer de mama no país. A detecção precoce é considerada fundamental para aumentar as chances de cura.

A ampliação faz parte de um pacote de ações voltadas à melhoria do diagnóstico e tratamento da doença, que inclui a oferta de medicamentos mais modernos e o início do atendimento móvel em 22 estados por meio do programa Agora Tem Especialistas.

Até então, mulheres abaixo dos 50 anos enfrentavam dificuldades para acessar o exame na rede pública, que priorizava pacientes com sintomas ou histórico familiar. Ainda assim, em 2024, cerca de 30% das mamografias realizadas pelo SUS foram em mulheres com menos de 50 anos, somando mais de 1 milhão de exames.

Outra mudança importante anunciada pela pasta é a ampliação da faixa etária para o rastreamento ativo. A idade máxima para realização do exame preventivo a cada dois anos passará de 69 para 74 anos. Estima-se que quase 60% dos casos da doença ocorrem entre os 50 e os 74 anos, faixa etária em que o risco aumenta com o envelhecimento.

Em 2024, o SUS realizou cerca de 4 milhões de mamografias para rastreamento e mais de 376 mil exames diagnósticos. O reforço na política de prevenção coloca o Brasil mais próximo de práticas adotadas em países como Austrália, que priorizam o acesso universal e a detecção precoce do câncer. Atualmente, o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres brasileiras e responde por cerca de 37 mil mortes por ano. A ampliação do acesso à mamografia é vista como uma estratégia fundamental para salvar vidas e melhorar a qualidade da atenção à saúde da mulher no país.

Dr. Bento Bezerra representa a AMB em abertura do XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica, que acontece em Recife



Na noite desta quarta-feira (24), o vice-presidente da Região Nordeste da Associação Médica Brasileira (AMB), Dr. Bento Bezerra participou da solenidade de abertura do [**XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica**](#), representando a entidade médica. O evento é realizado pela Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica (SBGM), e acontece em Recife, entre 24 e 27 de setembro.

Em sua fala, o diretor da AMB agradeceu ao convite e destacou a importância do encontro e da especialidade médica para o fortalecimento da medicina no Brasil. “Como representante da AMB, expresso agradecimento a todos os envolvidos neste grandioso congresso. Tenho certeza que será uma experiência enriquecedora e inesquecível para todos os participantes, e trará bons frutos para a medicina no nosso país. Todo sucesso a vocês e aproveitem essa oportunidade para agregar ainda mais conhecimento”.

O congresso



O **XXXVI CBGM** celebra a especialidade da genética médica e sua interface com as especialidades irmãs. Um evento que tem testemunhado toda a (r)evolução que a genética trouxe à medicina e ao cuidado dos pacientes e famílias com condições genéticas.

Um encontro que conta com iniciativas voltadas para a ampliação do acesso ao diagnóstico genético e o impacto da genômica populacional na medicina personalizada, reforçando nosso compromisso com a equidade em saúde.

Apresentação de trabalhos científicos, palestras de especialistas renomados do cenário da medicina nacional e internacional e outras atrações fazem parte da programação do XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica.

CNN Brasil - Curso de medicina da UFPE só para sem-terra gera embate com médicos**Universidade afirma que o processo é legal, transparente e não reduz vagas já existentes, por se tratar de uma turma extra**

O lançamento de um **curso de medicina da UFPE** (Universidade Federal de Pernambuco), voltado exclusivamente a **beneficiários da reforma agrária**, abriu uma disputa entre entidades médicas e a instituição. Conselhos e associações acusam a instituição de ferir a igualdade de acesso ao ensino superior ao criar um processo seletivo fora do Enem e do Sisu, afirmam que a medida abre um “precedente perigoso” e alertam para riscos à qualidade da formação médica. A UFPE afirma que o processo é legal, transparente e não reduz vagas já existentes, por se tratar de uma turma extra.

O programa é realizado em parceria com o Incra por meio do Pronera (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) e **oferece 80 vagas**, sendo 40 de ampla concorrência, e outras 40 vagas destinadas a quem pode ser atendido por modalidades de ações afirmativas (cotas). As inscrições foram entre os dias 10 e 20 de setembro.

A seleção prevê a aplicação de uma prova presencial e a análise do histórico escolar do ensino médio, etapas de caráter eliminatório e classificatório. O resultado preliminar será divulgado em 14 de outubro no site da UFPE, e a lista final até o dia 16. As aulas presenciais ocorrerão no Centro Acadêmico do Agreste, em Caruaru, com início previsto para 20 de outubro de 2025.

A UFPE também publicou comunicado em que defende a legalidade do processo. A universidade reforça que as vagas são supranumerárias e não retiram oportunidades de candidatos que concorrem via Enem e Sisu. Segundo a instituição, a iniciativa faz parte de uma política de inclusão voltada a públicos historicamente excluídos do ensino superior.

“É fundamental ressaltar que essas vagas são específicas de uma turma extra criada exclusivamente para esse fim, dentro da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial prevista no Artigo 207 da Constituição federal e não afetam as vagas já oferecidas regularmente pela UFPE por meio do Sisu. A criação desta turma especial não interfere na distribuição regular de vagas da universidade, que já existe fluxo de funcionamento definido na instituição via Sisu”, diz a instituição, em nota enviada à **CNN Brasil**.

A UFPE afirmou ainda que o processo seletivo segue as normas do Pronera e da legislação educacional vigente, garantindo lisura e transparência. A instituição destacou ainda que, com recursos do Incra, a parceria busca ampliar a inclusão e a democratização do acesso ao ensino superior, assegurando, segundo a universidade, um modelo justo para todos os candidatos. **Leia a íntegra da nota no final do texto.**

O que é o Pronera?

Criado em 1998, o Pronera visa ampliar o acesso à educação básica e superior para famílias assentadas em áreas de reforma agrária. Segundo dados do Incra, desde sua criação, o programa já beneficiou cerca de 192,7 mil pessoas em 545 cursos de alfabetização, ensino médio, técnico e superior. Para 2025, a intenção é a de agregar mais 37 cursos.

Em Pernambuco, essa é a primeira vez que um curso de medicina é oferecido em parceria com o Pronera. A medida atende a uma demanda de movimentos sociais ligados ao campo, que defendem maior presença de profissionais de saúde formados a partir de comunidades rurais e quilombolas.

Leia a íntegra da UFPE:

A UFPE divulgou nota sobre o processo seletivo Pronera para formação de turma extra por meio de vagas supranumerárias no curso de medicina:

O Pronera (Programa Nacional de Educação para Áreas da Reforma Agrária) é uma política pública de grande relevância, instituída em 1998, que tem como objetivo promover a Educação do Campo para as populações das áreas de reforma agrária e territórios quilombolas. O programa busca fortalecer esses espaços em suas dimensões econômica, social, educacional, política e cultural, sendo executado pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

O Pronera, através do Termo de Execução Descentralizada nº 973484 /2024 – Incra, encaminhou à UFPE a proposta de criação de uma turma extra de graduação em medicina da UFPE (Universidade Federal de Pernambuco) a ser oferecida, através de vagas supranumerárias, no âmbito do Pronera. A proposta foi aprovada em Conselho Superior da UFPE, através da Resolução nº 1 de 29 de julho de 2025, para a abertura de turma extra do curso de medicina (Código e-MEC 1189778), do Centro Acadêmico do Agreste, com oferta única de 80 (oitenta) vagas, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

O processo seletivo em questão, regido pelo Edital Nº 31/2025 da Prograd/UFPE, foi criado para oferecer uma turma extra de 80 (oitenta) vagas no curso de Bacharelado em medicina, a serem oferecidas pelo Centro Acadêmico do Agreste (CAA) para o segundo semestre letivo de 2025, em Caruaru.

É fundamental ressaltar que essas vagas são específicas de uma turma extra que foi criada exclusivamente para esse fim, dentro da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial prevista no Artigo 207 da Constituição federal e não afetam as vagas já oferecidas regularmente pela UFPE por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada). A criação desta turma especial não interfere na distribuição regular de vagas da universidade que já existe fluxo de funcionamento definido na instituição via SISU.

Em relação a esse aspecto, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) reforça no Art. 53 que as universidades podem “I – criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior; II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes; IV – fixar o número de vagas oferecidas em cada curso, conforme a capacidade institucional.”. Assim, a LDB reforça a autonomia universitária para definir o número de vagas, incluindo a abertura de vagas supranumerárias, especialmente quando destinadas a políticas públicas específicas.

Ainda, o MEC, por meio de notas técnicas e pareceres do CNE (Conselho Nacional de Educação), também reconhece a legitimidade da criação de vagas supranumerárias, especialmente quando associadas a políticas afirmativas e inclusão social, tal como o Parecer CNE/CES nº 79/2009 que trata da possibilidade de programas especiais de inclusão e a Portaria MEC nº 1.509/2018 que instituiu o Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior para refugiados e portadores de visto humanitário, incentivando as IFES a abrirem vagas supranumerárias.

Público-Alvo e Requisitos de Participação

Diferentemente do processo seletivo regular realizado via SISU, o Edital Nº 31/2025 da Prograd/UFPE é direcionado exclusivamente a um público-alvo específico, conforme o Decreto Nº 7.352 de 2010. Trata-se, portanto, de vagas supranumerárias que vão além das vagas previstas regularmente para o curso e que podem ser ofertadas de forma pontual para esse fim.

Somente podem participar do certame:

- Jovens e adultos de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que residem em projetos de assentamentos reconhecidos pelo Incra;
- Jovens e adultos de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC);
- Educadores que atuam em atividades voltadas às famílias beneficiárias;
- Pessoas egressas de cursos de especialização promovidos pelo Incra;
- Pessoas acampadas cadastradas pelo Incra e quilombolas.
- É imperativo que os candidatos tenham concluído o ensino médio antes de sua inscrição e que apresentem a documentação obrigatória que comprove seu vínculo com o Programa. No momento de avaliação do candidato, são utilizados os critérios expostos no item 9 do Edital, em duas etapas:
- Inscrição e Validação de Beneficiário (Etapa Eliminatória): A comissão do Incra analisa a documentação enviada para confirmar se o candidato se enquadra no público-alvo do Pronera. A falta de comprovação ou a apresentação de documentos falsos resulta na eliminação imediata do candidato.
- Avaliações (Etapa Eliminatória e Classificatória): Esta fase consiste em duas avaliações com pesos definidos:
- Prova Presencial de Redação em Língua Portuguesa, em conformidade com o que estabelece a Portaria MEC 391/2000: Com peso 6, a redação dissertativo-argumentativa é avaliada com base em critérios objetivos de correção, como adequação ao tema, organização das ideias, domínio da norma culta da Língua Portuguesa e vocabulário apropriado. A nota mínima para não ser eliminado é 5,0 de um total de 10,0.
- Avaliação do Histórico Escolar do Ensino Médio: Com peso 4, a análise é feita a partir das notas de Língua Portuguesa, Biologia e Química do 1º, 2º e 3º anos. O cálculo é uma média aritmética simples dessas notas, que é então multiplicada pelo peso.
- É essencial destacar que a avaliação mencionada já é adotada em outros vestibulares da UFPE cujo público é específico e destinado a políticas públicas peculiares, como o Vestibular Quilombola e o Intercultural Indígena.
- A UFPE reitera a lisura e a transparência do processo, destacando que segue rigorosamente as normativas do Programa e da legislação educacional vigente. Ainda, ressalta que, através de recursos oriundos do Incra, esse processo seletivo possibilita a parceria da UFPE com o Pronera a fim de que ambas as instituições continuem comprometidas com a inclusão e com a democratização do acesso ao ensino superior, na garantia de um processo seletivo justo e transparente para todos/as os/as candidatos/as.

Fonte: [AMB](#), em 25.09.2025.